



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 13/2023

Institui o Serviço de Conciliação (Secon) na Subseção Judiciária de Marabá

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, juiz federal DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO, conforme designação constante na Portaria TRF1 Presi n.º 596 (16392878), de 24/08/2022, publicada no [Diário Oficial da União - Seção 2, do dia 25/08/2022](#), no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei n.º 5.010/1966](#), a [Resolução n.º 79, de 19/11/2009, alterada pela Resolução n.º 243, de 09/05/2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal, e ainda o [Provimento COGER n.º 10126799, de 19/04/2020, do TRF da 1ª Região](#).

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução n.º 125, de 29/11/2010, do Conselho Nacional de Justiça](#), que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, visando priorizar os métodos consensuais de solução dos conflitos de interesses;

b) a [Resolução TRF1 Presi n.º 31/2015](#), que normatiza o Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região, e também dispõe sobre a forma, tramitação e destino das reclamações pré-processuais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;

c) a necessidade de atendimento ao macrodesafio nacional estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal no [Plano Estratégico da Justiça Federal 2021-2026](#), no que se refere à prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos, mediante o objetivo estratégico de aumentar o número de processos encerrados por meio de conciliação, em consonância com o disposto na [Resolução n.º 325, de 29/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça](#), a qual trata da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

d) o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Serviço de Conciliação (Secon) no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá**, nos termos do art. 40 da [Resolução PRESI n.º 31, de 07/10/2015, do TRF da 1ª Região](#).

Art. 2º Os recursos materiais e humanos para funcionamento do serviço ora instituído serão disponibilizados pela própria Subseção Judiciária de Marabá.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juiz Federal **DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Diretor do Foro**, em 19/01/2023, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17290867** e o código CRC **C7A3AE47**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0006629-79.2022.4.01.8010

17290867v17